

DECRETO Nº 4.209, de 25 de maio de 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-179.892,00 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.03.0.04.122.001 33903900	010000	5.000,00
6.2302 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.04.0.04.122.001 33903900	010000	60.000,00

6.2303			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
PLANEJAMENTO E			
INTEGRAÇÃO			
1.07.0.04.121.001 31901100	010000		39.000,00
6.2307			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CULTURA E TURISMO			
1.15.0.04.122.001 33903900	010000		5.000,00
6.2317			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.001 33903600	010000		1.000,00
6.2318			
1.16.0.15.122.001 33903900	010000		3.000,00
6.2318			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 33903600	010101		5.000,00
2.2397			
1.19.0.12.361.001 44504200	011515		60.314,00
2.2395			
1.19.0.12.361.001 33901300	010101		1.578,00
2.2397			
TOTAL			179.892,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

PROCURADORIA GERLA DO MUNICÍPIO			
1.03.0.04.122.001 44905200 6.1302	010000		5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.001 33903000 6.2303	010000		60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO			
1.07.0.04.121.001 44905200 6.1307	010000		39.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
1.15.0.04.122.001 33903000 6.2317	010000		5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.001 31901600 6.2318	010000		1.000,00
1.16.0.15.126.001 44905200 5.2432	010000		3.000,00
SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001 44505200 2.2395	011515		60.314,00
1.19.0.12.361.001 33903100 2.2397	010101		6.578,00
TOTAL			
			179.892,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de maio de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal